DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.441, DE 17 DE MAIO DE 2.018.

(PL 016/2018, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Renato Inácio Gonçalves)

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE RESÍDUOS DE LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica o Município de Gália autorizado a receber, a título de doação, sem encargos, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano, resíduos de limpeza de camada vegetal que serão extraídos de área pertencente ao doador.

Art. 2.º - O município destinará, por seus próprios meios, esses resíduos indicados no artigo 1º, para fins de minimização de erosões dentro dos limites do município.

Art. 3.º - As despesas com a edição dessa lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, EM 17 DE MAIO DE 2018.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.442, DE 17 DE MAIO DE 2.018.

(PL 017/2018, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.408/2017, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 251.248,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 024 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 027 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 045 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 055 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 135 - 12.362.0004.2022.0000 Manutenção do Enino Médio..... 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 136 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 100 - 12.361.0005.2029.0000 Alimentação Escolar..... 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 107 - 12.361.0005.2030.0000 Transporte Escolar - Ensino Básico..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 181 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 190 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 198 - 10.301.0007.2044.0000 Agentes Cominutários de Saúde..... 125.248,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 278 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 288 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 251.248,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$191.097,29 (cento e noventa e um mil, noventa e sete reais e vinte e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 315 - 12.365.0005.1010.0000 Recursos Estaduais para Creche Municipal..... 125.163,77

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 316 - 12.365.0005.1010.0000 Recursos Estaduais para Creche Municipal..... 65.933,52

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 191.097,29

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Agentes Comunitários de Saúde ..... R$ 125.248,00

TOTAL ..... R$ 125.248,00

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1o, c.c parágrafo 2o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$191.097,29.

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 022 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... -4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 047 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 054 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... -1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 080 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 102 - 12.361.0005.2030.0000 Transporte Escolar - Ensino Básico..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

CIVIL

Ficha: 108 - 12.361.0005.2030.0000 Transporte Escolar - Ensino Básico..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 183 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 184 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -30.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 189 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 237 - 08.244.0009.2064.0000 Manutenção da Assistência Social..... -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 239 - 08.244.0009.2064.0000 Manutenção da Assistência Social..... -12.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 279 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... -126.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE MAIO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 1.482/18
DE 17 DE MAIO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 251.248,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.442 de 17 de maio de 2018:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 024 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 027 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 045 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 055 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 135 - 12.362.0004.2022.0000 Manutenção do Enino Médio..... 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 136 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 100 - 12.361.0005.2029.0000 Alimentação Escolar..... 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 107 - 12.361.0005.2030.0000 Transporte Escolar - Ensino Básico..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 181 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Ficha: 190 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 198 - 10.301.0007.2044.0000 Agentes Cominutários de Saúde..... 125.248,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 278 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 288 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 251.248,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$191.097,29 (cento e noventa e um mil, noventa e sete reais e vinte e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.442 de 17 de maio de 2018:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 315 - 12.365.0005.1010.0000 Recursos Estaduais para Creche Municipal..... 125.163,77

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 316 - 12.365.0005.1010.0000 Recursos Estaduais para Creche Municipal..... 65.933,52

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 191.097,29

Art. 3º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 1º e 2º, conforme Lei n.º 2.442 de 17 de maio de 2018, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Agentes Comunitários de Saúde ..... R$ 125.248,00

TOTAL ..... R$ 125.248,00

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1o, c.c parágrafo 2o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$191.097,29.

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 022 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... -4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 047 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 054 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... -1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 080 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 102 - 12.361.0005.2030.0000 Transporte Escolar - Ensino Básico..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 108 - 12.361.0005.2030.0000 Transporte Escolar - Ensino Básico..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 183 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 184 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -30.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 189 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 237 - 08.244.0009.2064.0000 Manutenção da Assistência Social..... -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 239 - 08.244.0009.2064.0000 Manutenção da Assistência Social..... -12.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 279 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... -126.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE MAIO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

Portarias

PORTARIA Nº. 3.311/18.
DE 17 DE MAIO DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora PAULA CILIA, portadora do RG nº. 28.548.946-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 283.200.638-84, C.T.P.S. nº. 0058322, série 00206 SP, em conformidade com o Aviso Prévio de Empregado para Retirar-se do Serviço.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE MAIO DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº. 002/2.018 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CURSO DE PEDAGOGIA.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados do Curso de Técnico em Enfermagem para os alunos do 2º e 3º Termo, do curso de Graduação em Administração para os alunos do 2º e 3º ano e, para a formação de Cadastro Reserva do Curso de Pedagogia para alunos do 2º e 3º ano, os quais se regerão pelas disposições deste edital e legislação vigente.

2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, estabelecido à Avenida Santo Antonio n° 646, centro, Marília.

3. O estágio será realizado de acordo com as disposições de Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal n° 2.211 de 25 de junho de 2.013, e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

1. Serão preenchidas 01 (uma) vaga na área de Técnico em Enfermagem para atuação nas equipes de saúde do município, 01 (uma) vaga na área do curso de Graduação em Administração para atuação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e para futuras vagas para atendimento da demanda na área de Pedagogia para atuação nas escolas e creches municipais;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

1.1 Por necessidade do serviço poderão surgir novas vagas.

1. 2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1. 3 O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência. O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados no Capítulo III – item – 2 deste Edital.

2. A jornada das atividades em estágio serão de 6 (seis) horas diárias para Técnico de Enfermagem e Graduação em Administração totalizando 30 (trinta) horas semanais, e de 05 (cinco) horas diárias para as futuras vagas na área de Pedagogia.

3. A bolsa mensal será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o estagiário do Curso de Graduação em Administração e de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) para o estagiário do Curso Técnico de Enfermagem e para os futuros estagiários de Pedagogia, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.211 de 25 de junho de 2.013.

4. Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos

2. As inscrições serão recebidas gratuitamente na Secretaria Municipal Educação para o Curso de Pedagogia localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho nº. 689, na Secretaria Municipal de Saúde para o Curso Técnico de Enfermagem localizada na Rua Ayda Baganha Ferreira nº. 610, e na Prefeitura do Município de Gália para o Curso de Graduação em Administração localizada na Praça Custódio de Araújo Ribeiro nº. 755, das 9:00 as 10:30h e das 14:00 as 16:00h no período de 21 a 25 de maio de 2.018, devendo ser:

a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo;

3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados.

4. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer aos locais indicados no item 2 e preencher a ficha de inscrição.

5. Não serão permitidas as inscrições por procuração.

6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste edital.

7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.

8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Gália (www.galia.sp.gov.br) e afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Gália/SP, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde.

9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO IV

DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterá prova escrita, a ser aplicada pelo CIEE.

1.1 A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:

a) Português: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Redação.

2. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital;

2.1. A prova será aplicada no dia 29 de maio de 2.018 na “EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO Nº. 513” Centro, na cidade de Gália/SP das 13:00h às 15:00h.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

3. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

4. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

6. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não o seja estritamente necessário para a realização da prova.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal de Sala.

8. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido para inicio da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

10. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos da seguinte forma: 25 (Vinte e Cinco) pontos pelo número de questões que compõem a prova de português, 25 (Vinte e Cinco) pontos pelo número de questões que compõem a prova de matemática, sendo que cada questão terá o mesmo peso, e 50 (Cinquenta) pontos da prova de redação.

2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.

3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

a) possuir maior idade;

b) contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

c) for casado, viúvo ou convivente em união estável.

5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:

a) do gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

b) da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Gália.

CAPÍTULO VII

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

1. Convocado, o candidato deverá comparecer a Prefeitura de Gália no dia 18 de junho de 2.018 as 9:30h e apresentar os seguintes documentos para sua contratação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia do RG e CPF do responsável, (para candidato menor de idade);

c) Declaração de matricula escolar em papel timbrado, original e atualizada;

2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália/SP.

2. A duração do estagio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

3. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

4. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

4.1. A critério da Prefeitura Municipal de Gália e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alterados, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.

5. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo CIEE;

6. O presente Edital será publicado no diário eletrônico do Município de Gália (www.galia.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gália/SP, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

7. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via internet, no endereço e www.ciee.org.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE MAIO DE 2.018.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Datas	Etapas
21/05/18 a 25/05/18	Inscrições
29/05/18	Aplicação da prova
30/05/18	Publicação do gabarito da prova
04/06/18 e 05/06/18	Interposição de recursos do gabarito
08/06/18	Publicação do resultado de recursos e classificação
11/06/18 e 12/06/18	Interposição de recursos da classificação
13/06/2018	Publicação do resultado de recursos e resultado final
15/06/18	Homologação do Processo Seletivo
18/06/18	Retirada dos Termos de Compromisso de Estágio
20/06/18	Início do Estágio

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;

2. Estrutura, formação e significado das palavras;

3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;

4. Pontuação e acentuação;

5. Concordância nominal e verbal;

6. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;

2. Noções de Geometria: formas, perímetro, área e volume;

3. Regra de três simples e composta;
4. Porcentagem;
5. Juros Simples;
6. Equação de 1°. Grau;
7. Resolução de situações (problemas);
8. Razões e proporções.

REDAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, para a CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE LANCHONETE NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE GÁLIA ADJUDICANDO o objeto ao licitante vencedor, ANTÔNIO CARLOS FERREIRA que apresentou a melhor proposta no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme ata de sessão de abertura dos envelopes da CONCORRÊNCIA Nº 001/18.

O proponente acima mencionado fica convocado a assinar o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gália, 17 de maio de 2018.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal